

JUSTIÇA CONSTITUCIONAL I

(mestrado científico)

Regente: Jorge Reis Novais

1. Inscrições, funcionamento e tema

A disciplina funciona em regime de seminário, tendo por tema "Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional: as questões da legitimidade", e está aberta a todos os mestrandos que tenham Justiça Constitucional I como disciplina obrigatória ou que a escolham como disciplina optativa.

Tem um número máximo de quinze inscritos, pelo que se fará uma selecção (os critérios de precedência serão o curriculum e o interesse que motive a inscrição na disciplina) caso as inscrições ultrapassem aquele número. Para prevenir a eventualidade de ser necessário um processo de selecção, os interessados podem desde já enviar um email ao regente com resumo curricular e nota breve sobre o interesse que os motivou na inscrição na disciplina para [mailto:jnovais@fd.ulisboa.pt?subject=Justica Constitucional I](mailto:jnovais@fd.ulisboa.pt?subject=Justica%20Constitucional%20I)

As aulas funcionam em regime de seminário, com exposição e discussão aberta, de acordo com o programa desenvolvido no ponto 4.

2. Regime de avaliação

A avaliação é feita em função da frequência, da participação oral e da participação escrita. Esta última é feita através da apresentação de um *paper* (cerca de 20-30 páginas) no final do semestre, incidindo sobre um dos subtemas do seminário, à escolha do mestrando, mas sujeita a aprovação prévia do regente.

3. Horário

As aulas decorrerão às quintas-feiras, das 15,30 às 17,30 horas, em sala a determinar pelos serviços.

4. Programa

O programa tem como base bibliográfica de acompanhamento os seguintes livros do regente: *Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional em Estado de Direito Democrático*, Coimbra Editora, 2012; *Em Defesa do Tribunal Constitucional*, Almedina, Coimbra, 2014

I

DIREITOS FUNDAMENTAIS EM ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO

1. A complexidade da natureza dos direitos fundamentais enquanto garantias jurídico-constitucionais: trunfos e limitáveis?
2. A proposta de reconhecimento de uma oposição tendencial entre direitos fundamentais e princípio democrático
3. Ponderação de bens e riscos envolvidos de decisionismo judicial

II

LEGITIMIDADE DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Limitação dos direitos fundamentais e justiça constitucional
2. Justiça constitucional e objecção democrática
3. Constitucionalismo *forte* e constitucionalismo *débil*

III

DESACORDO SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

1. Waldron e o revigoramento da contestação à justiça constitucional
2. A verdadeira natureza do desacordo sobre os direitos fundamentais
3. Desacordo sobre direitos fundamentais e necessidade da jurisdição constitucional
4. Direitos como trunfos e justiça constitucional

IV

CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA E LEGITIMIDADE DA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

1. Os direitos sociais enquanto direitos fundamentais e o controlo judicial sobre a sua afectação
2. A restrição dos direitos sociais em situação de crise financeira e as propostas de recusa do respectivo controlo judicial

3. O estado de exceção constitucional e as propostas de suspensão da Constituição
4. Justificação das restrições aos direitos fundamentais, controlo da observância dos limites aos limites e densidade do controlo

CONSTITUCIONAL II

(mestrado científico)

Regente: Jorge Reis Novais

1. Inscrições, funcionamento e tema

A disciplina funciona em regime de seminário, tendo por tema "Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional: a questão dos modelos", e está aberta a todos os mestrandos que tenham Justiça Constitucional II como disciplina obrigatória ou que a escolham como disciplina optativa.

Tem um número máximo de quinze inscritos, pelo que se fará uma selecção (os critérios de precedência serão o curriculum e o interesse que motive a inscrição na disciplina) caso as inscrições ultrapassem aquele número. Para prevenir a eventualidade de ser necessário um processo de selecção, os interessados podem desde já enviar um email ao regente com resumo curricular e nota breve sobre o interesse que os motivou na inscrição na disciplina para [mailto:jnovais@fd.ulisboa.pt?subject=Justica Constitucional II](mailto:jnovais@fd.ulisboa.pt?subject=Justica%20Constitucional%20II)

As aulas funcionam em regime de seminário, com exposição e discussão aberta, de acordo com o programa desenvolvido no ponto 4.

2. Regime de avaliação

A avaliação é feita em função da frequência, da participação oral e da participação escrita. Esta última é feita através da apresentação de um *paper* (cerca de 20-30 páginas) no

final do semestre, incidindo sobre um dos subtemas do seminário, à escolha do mestrando, mas sujeita a aprovação prévia do regente.

3. Horário

As aulas decorrerão, em princípio, às quintas-feiras, das 15,30 às 17,30 horas, em sala a determinar pelos serviços.

4. Programa

O programa tem como base bibliográfica de acompanhamento o livro do regente *Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional em Estado de Direito Democrático*, Coimbra Editora, 2012

I

MODELOS DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NA HISTÓRIA DO ESTADO DE DIREITO

1. A supremacia da Constituição na América e na Europa
2. Kelsen e a proposta de uma jurisdição constitucional especializada
3. Supremos Tribunais e Tribunais Constitucionais

II

MODELOS DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL NA ACTUALIDADE DO ESTADO DE DIREITO

1. O novo constitucionalismo do século XX e a superação da discussão clássica sobre os modelos de justiça constitucional
2. A importância capital da garantia dos direitos fundamentais e a *hibridização* ou convergência dos modelos
3. A realização da promessa da tutela judicial plena dos direitos fundamentais em Estado de Direito

III

AVALIAÇÃO CRÍTICA DO SISTEMA PORTUGUÊS DE GARANTIA CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. A raiz dos males do sistema: fiscalização exclusiva de normas

2. A confusão persistente sobre a competência da *última palavra* no controlo da constitucionalidade

3. Os défices de protecção dos direitos fundamentais no sistema português de fiscalização da constitucionalidade

4. Contradições e irracionalidade do sistema português de fiscalização da constitucionalidade

IV

APRECIÇÃO CRÍTICA DO SISTEMA BRASILEIRO DE GARANTIA CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS